

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 480/2023

**“Reconstrução de muro de gabiões junto ao edifício das Galgas na Fábrica da Pólvora.”
(2023/13 - DGEP)**

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

Granimarante Granitos e Construções, Lda., sociedade por quotas com capital social de €350.000,00 euros com sede na Rua do Moiral, n.º 562, 4600-642 Gondar, Amarante com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 505.360.381, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 66780-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representado no ato por **André Filipe Correia Pinto**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos competentes serviços de Registo Civil da República Portuguesa, [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;_____

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Reconstrução de muro de gabiões junto ao edifício das Galgas na Fábrica da Pólvora”**, precedido do procedimento por consulta prévia, nos termos dos artigos 16.º n.º 1, alínea b), 19.º alínea c) e 112 e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho da Sra. Vereadora, Dr.ª Joana Baptista, datado de 18/04/2023, exarado na informação n.º INT-CMO/2023/7887-UPGO, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade datado de 12/06/23, exarado na informação n.º INT-CMO/2023/12015 - DGEP, no âmbito de competências delegadas por Despacho do sr. Presidente Dr. Isaltino Morais, n.º 01 de 2023 de 2 de janeiro, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a **“Reconstrução de muro de gabiões junto ao edifício das Galgas na Fábrica da Pólvora”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos._____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 75 dias (setenta e cinco) seguidos, a contar da data da consignação ou da aprovação do Plano de Segurança e Saúde caso esta data seja posterior, a qual não pode ocorrer antes da publicação do contrato no portal dos contratos públicos._____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de €131.334,50 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor acrescentado à taxa legal.____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
3. O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07030301, com o número sequencial de compromisso 1944867, emitido em 21/06/23.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a [REDACTED] da Divisão de Gestão do Espaço Público como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Garantia

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será feita uma **retenção de 10%** do valor dos pagamentos a efetuar.____

Cláusula Sexta

Revisão de preços

1. A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na Cláusula 31.^a do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços.____

Cláusula Sétima

Prevalência

1 . Fazem parte integrante do contrato:____

a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.____

2 . Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, consultada a 30/06/23 via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 19-12-2017 e válida até 19-12-2024; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 20/05/23, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de AMARANTE a 21/04/23, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O 1.º Outorgante

**JOANA MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA**

Assinado de forma digital
por JOANA MICAELA
SALVADOR BAPTISTA
Dados: 2023.06.30 17:02:36
+01'00'

A Oficial Público

[REDACTED]

Assinado de forma digital
por [REDACTED]
Dados: 2023.06.30 15:57:03
+01'00'

A 2.ª Outorgante

**ANDRE
FILIPE
CORREIA
PINTO**

Assinado de
forma digital por
ANDRE FILIPE
CORREIA PINTO
Dados: 2023.07.04
12:25:02 +01'00'